



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.601659/2017-13

Unidade Gestora: 393024 DNIT/CE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2017, DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. Liris Silveira Campelo Carneiro, nomeada pela Portaria nº 474, de 09 de agosto de 2018, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 525.████████-72, portadora do Documento de Identidade nº 92████████07, SSP-CE, e de outro lado a empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal SR. DANIEL DE ALMEIDA FARIAS, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, identidade nº 92████████90 SSP-CE, CPF nº 699.████████-00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 0511/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0511/2017 por mais 06 (seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, cuja nova vigência será de 01/08/2021 a 01/02/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais seis meses, é de **R\$ 398.304,28 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais, vinte e oito centavos)**, sendo que o valor mensal fica estimado em **R\$ 66.384,05 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinco centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2021, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Gestão/Unidade: 393024, PI: DAF00003, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0350393003, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000076, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Em decorrência da prorrogação do contrato por mais seis meses, a garantia da contratada deverá ser renovada, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo, de modo a constituir um valor de R\$ 19.915,21 (dezenove mil, novecentos e quinze reais, vinte e um centavos), com intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO**

6.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, bem como aquelas que já foram protocoladas nesta Autarquia, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, em observância ao Acórdão TCU nº 1.828/2008 - Plenário.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Quantitativos

**Contrato nº 511/2017 - Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções Ltda.**  
**7º Termo Aditivo - Renovação de Prazo Contratual**

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MAO-DE-OBRA							
ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 6	LOTAÇÃO	
GRUPO 01	1	Recepcionista	1	R\$3.277,13	R\$3.277,13	R\$19.662,78	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	2	Garagista	1	R\$3.051,57	R\$3.051,57	R\$18.309,42	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	3	Copeira	1	R\$3.074,28	R\$3.074,28	R\$18.445,68	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	4	Atendente Especializado	6	R\$3.899,17	R\$23.395,02	R\$140.370,12	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.305,23	R\$5.305,23	R\$31.831,38	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	6	Carregador	1	R\$3.178,21	R\$3.178,21	R\$19.069,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$3.810,15	R\$3.810,15	R\$22.860,90	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$4.717,28	R\$4.717,28	R\$28.303,68	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$3.898,39	R\$3.898,39	R\$23.390,34	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	10	Motorista	2	R\$3.276,33	R\$6.552,66	R\$39.315,96	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
<b>VALOR DOS SERVIÇOS</b>		<b>16</b>		<b>R\$60.259,91</b>	<b>R\$361.559,51</b>		

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIÁRIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	110,78	30	3.323,40
Diária Demais Terceirizados	91,17	30	2.735,10
		<b>Total</b>	<b>6.058,50</b>
<b>Total Semestral</b>			<b>36.351,00</b>

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Estimado Mensal (C) = (A x B)
Motorista	R\$1,16	30	R\$34,72
Recepcionista	R\$1,16	0	R\$0,00
Garagista	R\$1,07	0	R\$0,00
Copeira	R\$1,04	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,48	5	R\$7,41
Supervisor de equipe	R\$2,14	0	R\$0,00
Carregador	R\$1,07	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,48	5	R\$7,41
Técnico de Telecomunicações	R\$1,40	5	R\$7,02
Chefe de Manutenção	R\$1,82	5	R\$9,08
<b>Quantitativo Estimado Total Mensal</b>			<b>50</b>
<b>Quantitativo Estimado Total Semestral</b>			<b>R\$65,64</b>

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$60.259,91
Diárias	R\$6.058,50
Adicional Noturno	R\$65,64
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$66.384,05</b>

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição	Valor (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	xxxx
B Valor mensal do serviço	R\$ 66.384,05
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato)	R\$ 398.304,28



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 29/07/2021, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8796117** e o código CRC **2C0146F4**.

---

Referência: Processo nº 50603.601659/2017-13

SEI nº 8796117



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |